



Ato Administrativo de Realocação de Crédito Orçamentário n.º 20211081, de 10 de março de 2021, por subação.

O Subsecretário de Planejamento e Orçamento no uso de suas atribuições legais, em cumprimento a Lei nº 11.277, de 28 de dezembro de 2020, os artigos 5º e 31 da Lei nº 11.253, de 09 de setembro de 2020, o Decreto nº 16.258, de 18 de março de 2016 e a Instrução Normativa n.º 03/2015 e alterações do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e;

Considerando a necessidade de realocar os créditos consignados nas dotações orçamentárias vigentes, para atender ao processamento dos gastos nas ações governamentais por subação e;

Considerando, ainda, a necessidade de registro orçamentário e contábil no Sistema Orçamentário e Financeiro – SOF, para fins de prestação de contas das referidas alterações orçamentárias,

RESOLVE:

Art.1º - Ficam acrescidos os créditos orçamentários nas subações especificadas nas seguintes dotações orçamentárias:

1011.1100.08.244.019.2.405.0006.339039.0040.129	16.900,00
2302.3401.10.122.117.2.895.0006.339030.0000.102	12.323,00
2302.3401.10.302.114.2.893.0008.339037.0000.102	2.000.000,00
2302.3401.10.302.203.2.894.0013.339139.0000.102	1.894.554,14
2700.1100.15.451.062.1.330.0006.449051.0000.100	500.000,00

Art.2º - Ficam reduzidos os créditos orçamentários nas subações, para atendimento ao disposto no art. 1º, especificadas nas seguintes dotações orçamentárias:

1011.1100.08.244.019.2.405.0001.339039.0040.129	16.900,00
2302.3401.10.122.117.2.895.0004.339030.0000.102	12.323,00
2302.3401.10.302.114.2.893.0004.339037.0000.102	2.000.000,00



2302.3401.10.302.203.2.894.0003.339139.0000.102	1.894.554,14
2700.1100.15.451.062.1.330.0010.449051.0000.100	500.000,00

Art. 3º - Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 10 de março de 2021.

Bruno Leonardo Passeli  
Subsecretário de Planejamento e Orçamento